



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : UNICARBO LTDA.

CNPJ/CPF : 40.281.568/0001-42

Empreendimento : UNICARBO LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Antônio Araújo do Vale número/km 815 B sala C Bairro Santo Antônio Cep 33200-412 Vespasiano - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Vespasiano (LAT) -19.7058, (LONG) -43.9037

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2955/2022

### Motivo da decisão:

Considerando que não foi apresentada autorização para supressão de vegetação válida, em atendimento ao disposto no parágrafo único, artigo 15º, da Deliberação Normativa do COPAM 217/2017 e as demais questões apontadas nesse parecer, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo SLA nº 2955/2022, sugere-se o indeferimento da Licença LAS/RAS ao empreendimento Unicarbo Ltda, localizado na Rua Antônio Araújo do Vale, 815 B, Sala B, Bairro/Distrito Industrial Santo Antonio, Vespasiano, CEP 33.200-412, para a atividade “B-01-09-0: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.”, com área de 3,35 hectares Parecer tecnico disponibilizado no processo SEI 2090.01.0000284/2023-63

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 31/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO ZUFFO JANDUCCI, por delegação, em 31/01/2023 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.